

Gabinete da Deputada Estadual Camila Toscano

REQUERIMENTO DE APELO N.º 9.522 /2020

(Da Dep. Camila Toscano)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inc. XX, do Regimento Interno e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa a PB CONSIG, empresa que gerencia os empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, apelando para que seja cumprida imediatamente a Lei n.º 11.699, de 03 de junho de 2020, que suspende as cobranças dos empréstimos consignados durante o período de 120 (cento e vinte) dias.

JUSTIFICATIVA

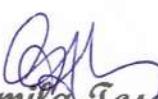
Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, aos 03 de junho de 2020, a Lei n.º 11.699 determina que os empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos estaduais estão suspensos pelo período de 120 dias. Igualmente, assegura o citado regramento legal, especificamente no art. 2º, que a norma entrou em vigor na data de sua publicação.

Assim, como a PB CONSIG é a empresa que gerencia os empréstimos consignados dos servidores públicos estaduais, a fim de evitar o descumprimento da lei por parte das instituições financeiras e visto que a folha de pagamento de pessoal do estado fecha por volta do dia 15 de cada mês, importante se faz que sejam tomadas todas as cautelas e providências cabíveis para o fiel cumprimento da referida lei.

Dessa feita, atendendo ao pleito da ASCAL, ADUEPB, SINTESPB, ASPOL e SINDOJUS, apresento este apelo para que a PB CONSIG se abstenha imediatamente de descontar e repassar os valores referentes aos consignados dos servidores públicos estaduais durante o período de vigência da Lei n.º 11.699/2020.

Desta feita, esperamos o apoio dos Excelentíssimos Senhores Deputados desta Casa de Leis para que este Requerimento de Apelo seja aprovado em Plenário.

Sala de Sessões, aos 04 de junho de 2020.



Camila Toscano

Deputada Estadual - PSDB

ASCAL - ADUEPB - SINTESPB - ASPOL - SINDOJUS